

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
019/2025**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021, e na forma do art.72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 031/2025**, que tem como objeto a contratação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria em gestão tributária e controle interno, prestando suporte in loco, com edição regulatória e emissão de pareceres, com mapeamento de processos e procedimentos do Município de Matina e seus diversos órgãos, da qual terá como contratada a empresa **SILVA COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.638.102/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$ 105.222,60 (cento e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 11 de fevereiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal